

## LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – CASAL

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - CASAL**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil e tributária junto a área contábil da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

Após consulta ao corpo técnico, informamos o que segue:

1. Em relação a Proposta Técnica, o texto descrito no subitem 3.5.3. do Edital, especifica que a pontuação máxima a ser obtida pelas licitantes será de 100 (cem) pontos. No entanto, no quadro do subitem 3.5.1., que descreve os critérios individuais da pontuação, a somatória total dos itens "A", "B", "C" E "D", não totalizam os 100 (cem) pontos descritos, e sim, 60 (sessenta) pontos. Nesse sentido, questionamos: a pontuação total a ser obtida seria de 100 ou 60 pontos? Podem nos esclarecer os critérios para pontuação de forma completa?

**Resposta:** A pontuação total a ser obtida é de 100 (cem) pontos.

A pontuação total será obtida pela soma da Pontuação da Proposta Técnica (item 3.5 - máximo de pontos: 60) e da Pontuação da Proposta de Preço (item 4.2 - máximo de pontos: 40), este último, calculada pela fórmula disponibilizada no item 4.2.1 do Termo de Referência.

A Pontuação Final das Licitantes (PFL) = Pontuação Proposta Técnica (PPT) + Pontuação da Proposta de Preço (item 4.3 do Termo de Referência).

Dessa forma, afirmamos que o total de pontos obtidos pelo licitante será de no máximo 100 (cem) pontos.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o local e horário da licitação.

Maceió, 15 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

**Dayselanea Correia de Oliveira Silva**

Assessora da ASLIC/CASAL